

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900 - http://www.incra.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 978/2024

Processo nº 54000.128465/2021-96

**Unidade Gestora**: Superintendência Regional do Paraná - SR(PR).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2021, QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR.

## O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

- INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do Presidente, senhor César Fernando Schiavon Aldrighi, portador do CPF nº \*\*\*.920.200-\*\*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, situada no endereço: Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Reitor, senhor Ricardo Marcelo Fonseca, portador do CPF n.º \*\*\*.663.\*\*\*-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 38/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, tendo em vista a necessidade de prazo adicional para conclusão dos produtos estabelecidos devido necessidade de ajuste do Plano de Trabalho.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 30 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 10, § 1°, II, c do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por se achar em conformidade com a proposta, assina-se o presente instrumento para que sejam produzidos todos os efeitos, técnicos e administrativos, necessários à consecução dos seus objetivos.

(assinado eletronicamente)

#### CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

#### RICARDO MARCELO FONSECA

Reitor

Universidade Federal do Paraná - UFPR



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi**, **Presidente**, em 22/04/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca**, **Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.incra.gov.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.incra.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 19984835 e o código CRC 111AE28B.

**Referência:** Processo nº 54000.128465/2021-96

SEI nº 19984835

Criado por itamar.souza, versão 3 por regina.muniz em 09/04/2024 17:35:58.